

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 4.609/2008
(09 DE SETEMBRO DE 2008)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 4190, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008 E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei nº 4190, de 05 de setembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a **MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.613.668/0046-44, através da **PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, entidade sem fins lucrativos, a título de Concessão de Direito Real de Uso, gratuitamente, para a construção de sua Sede e desenvolvimento dos projetos sociais que a entidade desenvolve, nos termos do Processo nº 4048/2008, um imóvel de propriedade do Município com área de 330,00 m², localizado na Rua Amadeu Simonetti, parte do Sistema de Lazer 20, Jardim Marcelino, descrito no Artigo 3º desta Lei."

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Setembro de 2008.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1534-08
Setembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 09 de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 7 7 7 – Dispõe sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4190, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

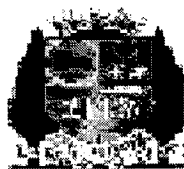
Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma/nc

R. 10/09/08



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

MENSAGEM N.º 3777 (09 DE SETEMBRO DE 2008)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI N.º 4190, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade dar nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4190/08, tendo em vista que, por engano, constou que a municipalidade cederia à Mitra Diocesana de Bragança Paulista, através da Paróquia Nossa Senhora da Esperança, a concessão de direito real de uso da área de 330,00 m² localizada à Rua Amadeu Simonetti, parte do Sistema de Lazer 20, Jardim Marcelino, Município de Caieiras, porém, tal cessão será através da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Esclareço, por oportuno, que o Termo de Contrato constante na mencionada Lei, será alterado na mesma proporção.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -**